



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fl. 16

Do TID nº 12985767 – Consulta 1

Em 25/02/15

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação

Local: R. Canuto Luís do Nascimento x R. Nuno Roland.

Assunto: Consulta a CAEHIS

JANAINA PACHECO CORTINOVÉ  
Assessora Técnica CAEHIS  
SEL/SEC

**Histórico:** Consulta de DEAR SUL/ SEHAB, em pedido de Consulta a CAEHIS, quanto à possibilidade de aceitação da diminuição da largura de 3,00m das passarelas propostas para os dois condomínios, a vista do disposto no Art. 44 do decreto 44.667/04.

**PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/005/2015**

A CAEHIS, em sua 16ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2015, nos termos da competência dada pelo Art. 98 do Decreto 44.667/04, entendeu, por unanimidade de votos, que as passarelas não se configuram como via particular de circulação.

Para largura mínima das passarelas deverá ser respeitado o mínimo para circulação de uso comum e condições de escoamento nos termos do item 12.7 da Lei nº 11.228/92 e, respeitado ainda, as condições de acessibilidade.

25 / 02 / 2015

  
**MARLENE FERNANDES DA S. MIAMOTO**  
Presidente Suplente da CAEHIS  
Portaria 56/ 2014

**VOTARAM:** Amanda Morelli Rodrigues, Maria Lucia Tanabe, Maria Cristina Alves de Brito, Marlene Fernandes da S. Miamoto e Max Noé Neto.

**PRESENTE AINDA:** Érica Massis, Guilherme H. F. Del' Arco, Janaina Pacheco Cortinove e Pedro Luiz F. Fonseca.

JP/em